



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1303/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1303/2025, que “dispõe sobre a tributação de aplicações financeiras e ativos virtuais no País e dá outras providências”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Fazenda;
- representante da Federação Brasileira de Bancos (Febraban);
- representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP);
- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- representante da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB).

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 1.303, de 11 de junho de 2025, promove, entre outras mudanças, uma ampla reformulação da tributação de aplicações financeiras, com destaque para a unificação da alíquota do Imposto sobre a Renda (IR) em 17,5% para os rendimentos gerados pela maior parte das aplicações financeiras e negociações com ativos virtuais; a possibilidade de compensação de



prejuízos entre diferentes aplicações financeiras na Declaração de Ajuste Anual (DAA) do IR; e a revogação de isenções para instrumentos financeiros como Letras Hipotecárias, Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), que passam a ser tributados à alíquota de 5%.

Na elaboração do plano de trabalho da Comissão Mista da MPV, optamos por realizar duas audiências públicas para tratar da reformulação da tributação de aplicações financeiras, sendo uma delas, que estamos propondo por meio deste requerimento, focada apenas na imposição da alíquota de 5% do imposto de renda sobre instrumentos financeiros antes isentos.

O objetivo da audiência é trazer contribuições de representantes do Poder Executivo, que propuseram as alterações, e de instituições financeiras, bem como dos principais setores afetados pelo fim da isenção de IR para algumas aplicações financeiras: imobiliário, agropecuário e de infraestrutura. Dessa forma, podemos ter uma visão ampla e clara dos impactos econômicos, fiscais e sobre o ambiente de negócios das mudanças propostas, o que permitirá ao Congresso Nacional avaliar melhor e deliberar adequadamente sobre a MPV nº 1.303, de 2025.

Sala da Comissão, de de .

Senador Renan Calheiros
(MDB - AL)
Presidente da Comissão

